



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
GABINETE DA PREFEITA



Publicado no B. O. M. M. Nº 293  
Em 18/12/2012

**LEI Nº 1632, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012.**

**EMENTA: Dispõe sobre a denominação de logradouro público, e dá outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Ficam denominadas de **RUAS: TABELIÃ MARIA DA CRUZ E PAULO JARDIM**, as artérias Públicas Projetadas, localizadas no Distrito Industrial I, neste município de Macaíba/RN, conforme croqui anexo.

**Art. 2º** - Caberá a Prefeitura Municipal, colocar a placa alusiva com a denominação criada por força desta Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, GABINETE DA PREFEITA EM 10 DE DEZEMBRO DE 2012.

**Marília Pereira Dias**  
PREFEITA MUNICIPAL